

Amparo, 16 de setembro de 2020

**Memorando nº 123/2020**

**Assunto: Ref. Processo do TC nº 004917.989.19-6 - Contas da Prefeitura Municipal de Amparo**

Diante dos apontamentos de irregularidades informados no Item C.3 - Contrato de Transporte Escolar em acompanhamento, de acordo com o processo nº TC 006515.989.19-2, sobre os preços que estão em desacordo com aqueles praticados no mercado, é importante ressaltar que a Prefeitura procedeu a licitação seguindo todas as previsões legais.

Foram solicitados a diversas empresas conhecidas no ramo do transporte escolar para enviarem seus orçamentos sobre o serviço.

Ocorre que os valores enviados pelas empresas, foram recebidos de boa-fé pela administração, a qual considerou crível os valores apresentados, vez que disponibilizados por diversas empresas do ramo, inexistindo, portanto, a obrigatoriedade de realização de pesquisa de mercado, pois as empresas que apresentaram os orçamentos eram locais e deveriam, portanto, passar o preço médio de contratação. (Documento anexo)

Em relação ao acompanhamento de execução pelo processo nº TC 006715.989.19-0:

A - Esclarecemos que foi erroneamente incluído o nome da unidade escolar CIME Pica Pau localizada no Distrito de Arcadas, na linha 506 a qual atende ao transporte de alunos de outros bairros para a região central. Ressaltamos que não houve aumento na quilometragem e tampouco ônus ao Erário Público.

B - Esclarecemos também que em relação aos relatos de lotação inadequada dos veículos, temos a informar que foi realizado uma reunião com o responsável pela empresa, bem como enviado uma notificação a mesma, solicitando esclarecimentos conforme documentos anexos.

C e D - Quanto aos apontamentos sobre o monitor responsável sem documento de identificação e extintor de incêndio vencido, temos a informar que, a Secretaria designou servidor técnico para realização de fiscalização para sanar as falhas.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
educacao@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

E - Em relação a falta de registro da Carteira de Trabalho de monitor do transporte escolar, informamos que a mesma possuía contrato de prestação de serviços, conforme documento anexo.

Sem mais, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MAGDA TERESA BELLIX**

**Secretária Municipal da Educação**

À

**Dra. Cláudia Carolina Campana**  
**Assessora Jurídica Chefe**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
educacao@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br